



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira-MT

“Dispõe sobre Alteração no artigo 2º da Resolução nº 001/2016 e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, no uso das atribuições constantes do artigo 38, inciso VIII, do Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado a Resolução nº001/2016, de 18 de fevereiro 2016, desta casa legislativa, em seu art. 2º, acrescentando o parágrafo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica vedado o pagamento do auxílio alimentação aos servidores que se encontrarem reclusos, licenciados a qualquer título e, ainda:

(...)

§3º. Tem direito ao benefício o servidor em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à folha de pagamento do mês de dezembro de 2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Itiquira-MT, 19 de dezembro de 2023.

José Carlos Batista

Presidente

Ademir Dal Bert

1º Secretário

Eufrazio Cabral da Costa

2º Secretário

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE OURO BRANCO DO SUL– EMPPOBS

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/12/2023 e revogando-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 22 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N°07/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre Alteração no artigo 2° da Resolução n° 001/2016 e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, no uso das atribuições constantes do artigo 38, inciso VIII, do Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica alterado a Resolução n°001/2016, de 18 de fevereiro 2016, desta casa legislativa, em seu art. 2°, acrescentando o parágrafo 3°, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2° - Fica vedado o pagamento do auxílio alimentação aos servidores que se encontrarem reclusos, licenciados a qualquer título e, ainda:

(...)

§3°. Tem direito ao benefício o servidor em gozo de férias regulamentares

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à folha de pagamento do mês de dezembro de 2023.

Itiquira-MT, 21 de dezembro de 2023.

José Carlos Batista Presidente	Ademir Dal Bert 1° Secretário
Eufrazio Cabral da Costa 2° Secretário	

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 505, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N° 505, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Institui a Comissão análise de documentação e classificação dos beneficiários das unidades habitacionais do Programa Estadual De Habitação – Ser Família Habitação, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Habitação tem como objetivo garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade social e baixa renda à Política Habitacional.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 1.398, de 24 de maio de 2022, que trata da necessidade de fomentar a construção de unidades habitacionais de interesse social, de modo a promover a qualidade de vida da população urbana nos municípios do Estado de Mato Grosso, ampliando o acesso à moradia digna.

CONSIDERANDO o Edital Municipal de Chamamento Público n° 001/2023 que tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para concessão de direito real de uso, a título gratuito, de unidades habitacionais destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de Itiquira/MT, mediante seleção a ser realizada pela Comissão designada pela presente portaria;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 103, de 23 de novembro de 2023 que regulamenta a execução do Programa Ser Família Habitação no âmbito Municipal, em consonância com o Termo de Convênio n° 2265-2022/SINFRA celebrado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, no âmbito do Município de Itiquira-MT, composta pelos seguintes membros:

1. **Kelinéia Silva Alves** - Técnica de referência de Assistência Social de Itiquira.
2. **Rosangela Aparecida Vieira Cescon** - Técnica de referência de Assistência Social do Distrito de Ouro Branco.
3. **Fabiúla Ribeiro de Moura** – Representante do Poder Judiciário da Comarca de Itiquira.
4. **Enildo da Silva Paniago** - Vereador representante do Poder Legislativo residente em Itiquira (sede).
5. **Adilson Alves de Souza** - Vereador representante do Poder Legislativo residente no Distrito de Ouro Branco do Sul.
6. **Maissa Almeida de Jesus** – Representante do Setor Jurídico do Município de Itiquira.
7. **Joana D’Arc Barbosa** – Assistente Social representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
8. **Clenice Inês Caraffini** - Representantes da Sociedade Civil Organizada (Centro de Tradições Gaúchas (CTG)).
9. **Cristiane Silva Reis** - Representantes da Sociedade Civil Organizada (Associação dos Agricultores Familiares de Ouro Branco do Sul – AAGRIFOB).
10. **Álvaro José Menezes Monteiro Neto** - Representante de entidades religiosa Paróquia Nossa Senhora do Carmo (Igreja Católica).
11. **Anderson Cunha Alves** – Representante de entidades religiosas (Presidente da Associação das Igrejas Evangélicas do Distrito de Ouro Branco do Sul).
12. **Jorge Andrey Miranda** – Representante de entidades religiosas (Conselho Municipal dos Pastores de Itiquira-MT).

Art. 2° Caberá a Comissão Municipal do Programa Ser Família Habitação todos os atos, após o término do prazo de inscrição, para o normal processamento até a divulgação das listas definitivas das famílias beneficiárias, bem das desclassificadas por não cumprir os requisitos exigidos no Edital de Chamamento Público n° 001/2023.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Municipal do Programa Ser Família Habitação de que trata o caput deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 06 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/
2023.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2023

REGIME DE URGENCIA

Câmara Municipal de Itiquira
APROVADO EM 23/12/23

Excelentíssimos Senhores Vereadores(as),

A Mesa Diretora desta casa legislativa, na forma regimental, comparece mui respeitosamente perante Vossas Excelências, para apresentar o presente projeto de resolução que objetiva alterar a resolução nº 001/2016, que instituiu e regulamentou o pagamento do auxílio alimentação aos servidores desta casa legislativa

Com a alteração ora proposta, será possível o pagamento do auxílio alimentação aos servidores quando estes estiverem em gozo de férias regulamentares, não sofrendo qualquer redução em seus vencimentos em decorrência do gozo de férias;

Por estas e outras razões, esperamos que este Projeto de Resolução seja apreciado e aprovado por todos os companheiros vereadores, em REGIME DE URGÊNCIA.

Itiquira-MT, 19 de dezembro de 2023.



José Carlos Batista

Presidente



Ademir Dal Bert

1º Secretário



Eufrazio Cabral da Costa

2º Secretário